CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2023

CREDENCIAMENTO PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

O Prefeito Municipal de São José dos Ausentes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, em especial o art. 196 e seguintes, as leis n.º 8.666/93 e 8.883/94 e alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, cujos documentos e propostas serão analisados pela Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 135 de 07/06/2022, nos termos e condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento, sendo que o prazo inicial para a entrega da documentação se inicia no dia **02 de maio de 2023, às 9:30 horas.**

Os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento, durante seu período de vigência, a qualquer momento, a partir do dia 02 de maio de 2023, no seguinte endereço: Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, Centro, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente sob vigência do presente credenciamento. Não havendo expediente na data marcada, a entrega do referido envelope dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde para prestação de serviços de análises clínicas (exames laboratoriais previstos no Anexo I deste Edital), conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O número de procedimentos mensais em laboratórios clínicos será de aproximadamente 3.000 (três mil), podendo, em caso de necessidade, e a requerimento do Secretário de Saúde, unicamente por escrito, exceder este número em até 10% (dez por cento).

1.3. A tabela SUS, constante no Anexo I, será utilizada como parâmetro para pagamento dos procedimentos realizados. O valor da referida tabela será multiplicado por 1,5 (um vírgula cinco).

1.4. As empresas Credenciadas deverão possuir condições tais que garantam a responsabilidade, presteza, segurança e eficácia da execução dos serviços, de modo a obter pleno resultado na realização dos serviços mencionados neste Edital de credenciamento.

1.5. Os serviços deverão manter, obrigatoriamente, nível de qualidade que garanta a possibilidade de diagnóstico seguro.

1.6. Valores acima dos estipulados como referência não serão aceitos.

Observação: caso haja mais de um licitante Credenciado, a escolha ficará por conta do paciente (munícipe) ao qual se disponibilizará relação dos credenciados, tendo livre escolha para optar pelo Credenciado de sua preferência.

Fonte dos recursos:

06.001 – Secretaria Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Próprios
2.031 – Viabilização de exames com finalidade diagnostica
228 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa
1.500.1002.0000 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

06.002 – Secretaria Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Federais
2.056 – Teto financeiro de média e alta complexidade
282 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa
1.600.0000.0000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS

1.7. As coletas deverão ser realizadas no município de São José dos Ausentes, no mínimo, 03 (três) vezes por semana, em local adequado, com sala de espera, considerando as condições climáticas da região, sendo a estrutura de responsabilidade da Credenciada.

1.8. A Credenciada deverá fornecer oficialmente à Secretaria Municipal de Saúde, após seu credenciamento, a localização comercial para coleta, devendo ser considerado apto pela mesma, o endereço, datas e horários para coletas.

1.9. Em casos de epidemia e/ou outras situações de risco à saúde da população, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar até 02 (duas) coletas a mais na semana.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital**,** poderá participar deste Chamamento Público qualquer pessoa jurídica prestadora de serviços na área da saúde, legalmente estabelecida no munícipio de São José dos Ausentes/RS; e, OU, ter um posto de coleta/entrega de resultados dentro do território municipal, devidamente legalizado, ou ainda, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para providenciar as devidas instalações neste Município mediante solicitação; e ainda que atenda as todas as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As Pessoas Jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de São José dos Ausentes/RS, deverão protocolar, durante o período indicado no preâmbulo deste Edital, no Setor de Licitações do Município, considerando sempre o horário de expediente, envelope de credenciamento contendo toda a documentação elencada no item 5 do presente Chamamento, devendo ser lacrado, não transparente e identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES/RS
ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
RAZÃO SOCIAL COMPLETA E CNPJ DO LICITANTE

3.2. Os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita por tabelião ou servidor público municipal.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto no art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Para fins de habilitação neste Chamamento Público, deverão ser apresentados, dentro do invólucro, os seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

h) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

j) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

k) alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;

l) alvará sanitário, segundo legislação vigente;

m) Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente;

n) requerimento de credenciamento, Anexo II desse edital, contendo as seguintes informações:

n.1) relação dos exames e serviços que se propõe realizar;

n.2) capacidade máxima de atendimento mensal, por atividade, com indicação dos horários de atendimento na forma do presente credenciamento.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. O presente Chamamento será processado e julgado de acordo com a legislação vigente.

6.2. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pelo Comissão de Licitações, devendo ser observado o seguinte:

6.2.1. Recebido o envelope contendo a documentação do credenciado a Comissão Permanente de Licitações fará a apreciação com vistas ao julgamento num prazo de até 02 (dois) dias contados da apresentação do referido envelope.

6.2.2. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação nos termos exigidos neste Edital, bem como as que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

7.1. Analisada a documentação para verificar a conformidade com os requisitos deste edital para efeito de habilitação, o Município de São José dos Ausentes, divulgará o resultado através do seu site, no endereço eletrônico: www.saojosedosausentes.rs.gov.br e do mural da Prefeitura.

7.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do

primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período autorizado que tenha vistas ao seu processo;

7.2.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação e serão considerados os documentos anexados em fase de recurso.

7.3. O recurso deverá ser protocolizado junto ao Setor de Licitações, sendo dirigido à Comissão Permanente de Licitações, ficando estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

7.5. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será publicado no site do Município, bem como no mural da Prefeitura.

8. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

8.1. Estando a empresa apta a contratação, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do instrumento do termo de credenciamento, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

9. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

9.1. O(s) habilitado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do instrumento contratual, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de credenciamento.

10. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços de coleta serão prestados no estabelecimento da Credenciada, no âmbito do Município de São José dos Ausentes/RS, facultada a remessa para outros estabelecimentos em que houver complexidade ou necessidade, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

10.2. A escolha do estabelecimento será feita exclusivamente pelo paciente, que receberá lista dos Credenciados para a realização do serviço, com os seus respectivos horários de atendimento,

quando autorizado o procedimento pela Secretaria de Saúde do Município. A contratada fica responsável, tecnicamente, para fins de emissão dos laudos e interpretação dos exames.

10.3. Para a realização do atendimento, o Credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado.

10.4. É vedado:

a) o trabalho do Credenciado em dependências ou setores próprios do Município;

b) o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme art. 9º, inciso III e §3º, da Lei nº. 8.666/1993;

c) a cobrança de qualquer valor de paciente atendido em razão do credenciamento.

10.5. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos Credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

10.6. Em caso de negativa injustificada de atendimento, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), por ocorrência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano.

10.7. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que, observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo Credenciado será efetuado mensalmente, levando em consideração o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente a 1,5 (um virgula cinco) da Tabela SUS, constante do Anexo I deste edital.

11.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da autorização do atendimento, devidamente assinada pelo paciente, comprovando a prestação do serviço, acompanhada do documento fiscal idôneo.

11.3. A documentação indicada no item 11.2 deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município até o último dia útil de cada mês, sendo que o pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal do contrato Sr. Fabio Gelson Williges, Secretário Municipal de Saúde, ou a quem ele determinar oficialmente.

11.4. Serão procedidas as devidas retenções tributárias, especificamente quanto ao ISS.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Qualquer alteração em relação ao presente Edital que vierem a se realizar serão publicadas no site do Município, no mesmo local onde houve a publicação deste Edital, sendo de responsabilidade dos interessados em participar do certame manterem-se informados quanto às mesmas.

12.2. As empresas participantes deste certame deverão fornecer endereço de *e-mail* válido, o qual passará a ser o veículo de comunicação padrão entre contratante e contratada e, para o qual serão remetidas todas as notificações, tais como solicitações de entrega, formulação de aditivos e comunicações de qualquer natureza. O *e-mail* deverá ser mencionado na proposta.

12.3. As comunicações encaminhadas para o endereço de *e-mail* fornecido pela contratada gozam de presunção de ciência, notificação e conhecimento por parte da mesma em relação aquilo que lhe for remetido diretamente pela contratante.

12.4. Este **Chamamento Público permanecerá aberto durante seu período de vigência,** para as demais empresas que vierem a se interessar pelo credenciamento, ficando esta municipalidade responsável por divulgar, através do site www.saojosedosausentes.rs.gov.br, demais empresas que obtiverem credenciamento,

12.5. Os anexos ficam fazendo parte integrante deste Edital.

12.6. Informações em relação ao presente Chamamento Público poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, nos seguintes horários: das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo fone: (54) 3698.5400, ou *pelo e-mail*: contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br.

São José dos Ausentes/RS, 02 de maio de 2023.

Ernesto Valim Boeira
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES E VALORES DA TABELA SUS:

O Município estabelece o pagamento de 1,5 (um virgula cinco) do valor da Tabela SUS, dos exames abaixo relacionados:

ITEM	CÓDIGO	TIPO DE EXAME	VALOR UNITARIO ESTIMADO TABELA SUS
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
3	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
5	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
6	02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
8	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
24	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	0,00
25	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
26	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
27	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
28	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
29	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
30	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
31	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
32	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68

33	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
34	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
35	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
36	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
37	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
40	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
41	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
42	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
43	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
44	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
45	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
46	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
47	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
48	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
49	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
50	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
51	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
52	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
53	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
54	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
55	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
56	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
58	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
59	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
61	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
62	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
63	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85
64	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA	2,01
65	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
66	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
67	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
68	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
69	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85
70	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
71	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
72	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
73	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
74	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	3,68
75	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55

76	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
77	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO	1,53
78	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
79	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
80	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
81	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
82	02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
83	02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
84	02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
85	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
86	02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
87	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
88	02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
89	02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
90	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
91	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
92	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
93	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
94	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
95	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
96	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
97	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
98	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
99	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
100	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
101	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
102	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
103	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
104	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
105	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
106	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
107	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
108	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
109	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
110	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
111	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
112	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
113	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
114	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
115	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,53
116	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
117	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73

118	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
119	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
120	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
121	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73
122	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
123	02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLASMODIO	0,00
124	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
125	02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	0,00
126	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
127	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
128	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73
129	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
130	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
131	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
132	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
133	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
134	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
135	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
136	02.02.03.004-0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
137	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
138	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
139	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
140	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
141	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
142	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
143	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
144	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
145	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
146	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
147	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
148	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
149	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	0,00
150	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
151	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
152	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
153	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
154	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
155	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
156	02.02.03.024-5	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO	0,00
157	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
158	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
159	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67

160	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
161	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
162	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
163	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
164	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
165	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
166	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
167	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
168	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
169	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
170	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
171	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
172	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
173	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
174	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
175	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
176	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
177	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
178	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
179	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
180	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
181	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
182	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
183	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
184	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
185	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
186	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
187	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
188	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
189	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
190	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
191	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
192	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
193	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
194	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
195	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
196	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
197	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
198	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C(ANTI-HCV)	18,55
199	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D(ANTI-HDV)	18,55
200	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
201	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10

202	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
203	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
204	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
205	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
206	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
207	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
208	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
209	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
210	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUEE FEBRE AMARELA)	30,00
211	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
212	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
213	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
214	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,17
215	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
216	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
217	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
218	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
219	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
220	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
221	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUEE FEBRE AMARELA)	20,00
222	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
223	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
224	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
225	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
226	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
227	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
228	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
229	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
230	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
231	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
232	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) 4,10	4,10
233	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
234	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
235	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
236	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
237	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
238	02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
239	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48

240	02.02.03.109-8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
241	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
242	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
243	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
244	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
245	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
246	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
247	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
248	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
249	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
250	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
251	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35
252	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00
253	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00
254	02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	0,00
255	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
256	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1	85,00
257	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
258	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
259	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL 3,04	3,04
260	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
261	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
262	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
263	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
264	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
265	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
266	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
267	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
268	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
269	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
270	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
271	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
272	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
273	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
274	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
275	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
276	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
277	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	3,51
278	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
279	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
280	02.02.05.007-6	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
281	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,01

282	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
283	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
284	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
285	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
286	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
287	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
288	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
289	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
290	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
291	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
292	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
293	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
294	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
295	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
296	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
297	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
298	02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	-
299	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
300	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
301	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
302	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
303	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
304	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
305	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
306	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
307	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
308	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
309	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
310	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
311	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
312	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
313	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
314	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
315	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
316	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
317	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
318	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
319	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
320	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
321	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
322	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
323	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
324	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15

325	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
326	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
327	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
328	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
329	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
330	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
331	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
332	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
333	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
334	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
335	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
336	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	13,19
337	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
338	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
339	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
340	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
341	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
342	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
343	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
344	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
345	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
346	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
347	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01
348	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
349	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
350	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
351	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
352	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
353	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
354	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
355	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
356	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
357	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
358	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
359	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
360	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
361	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
362	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
363	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
364	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
365	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
366	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
367	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53

368	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
369	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
370	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
371	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	3,51
372	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
373	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
374	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
375	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,05
376	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
377	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
378	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
379	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
380	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
381	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
382	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
383	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
384	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
385	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
386	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
387	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
388	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98
389	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
390	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
391	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
392	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
393	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
394	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
395	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
396	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62
397	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
398	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63
399	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
400	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
401	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
402	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49
403	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
404	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
405	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
406	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPOA	4,33
407	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
408	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
409	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
410	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04

411	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICROTotal	5,62
412	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
413	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	5,79
414	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
415	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
416	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
417	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
418	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
419	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
420	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
421	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
422	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
423	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
424	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
425	02.02.09.014-0	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	-
426	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
427	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
428	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	5,79
429	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
430	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	5,79
431	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
432	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
433	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
434	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
435	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
436	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80
437	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
438	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
439	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE,NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89
440	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
441	02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	1,89
442	02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
443	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	1,89
444	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,68
445	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,68
446	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	180,00
447	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00
448	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00
449	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00

450	02.02.10.005-7	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	0,00
451	02.02.10.066-5	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	0,00
452	02.02.10.007-3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	0,00
453	02.02.10.008-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR, PCR	0,00
454	02.02.10.009-0	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	0,00
455	02.02.10.010-3	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔNICA	0,00
456	02.02.10.011-1	IDENTIFICAÇÂO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR	0,00
457	02.02.10.012-0	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR	0,00
458	02.02.10.013-8	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E	0,00
459	02.02.10.014-6	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE	0,00
460	02.02.10.015-4	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	0,00
461	02.02.10.016-2	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	0,00
462	02.02.10.017-0	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA	0,00
463	02.02.10.018-9	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA	0,00
464	02.02.10.019-7	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA	0,00
465	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
466	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
467	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
468	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
469	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
470	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90
471	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50
472	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20
473	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE	8,00
474	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE	5,50
475	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM	137,00
476	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA	66,00
477	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE	66,00
478	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00
479	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
480	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
481	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
482	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
483	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
484	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
485	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
486	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
487	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
488	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79

OBS.: A quantidade de exames é variada, conforme a demanda da Secretaria de Saúde, sendo a quantidade estimada mensal de 3.000 (três mil) exames, observado o disposto no item 1.1 do presente Edital.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES/RS
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 003/2023

A empresa .....estabelecida à ....., inscrita no CNPJ sob nº....., vem requerer o credenciamento para realização de exames laboratoriais, conforme descrito no Edital de Chamamento Público para credenciamento nº 003/2023, compreendendo os exames do Anexo I (Caso a empresa não deseje se credenciar em todos os itens do Anexo I, deve apresentar relação dos exames que se propõe realizar).

Informa para tanto que, a capacidade máxima de atendimento mensal é de _____, sendo o atendimento nos seguintes horários:

Declara, ainda, sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar os serviços em seu estabelecimento, aceitando receber 1,5 (um vírgula cinco) dos valores constantes na tabela (Anexo I) do edital de Chamamento Público Nº 003/2023.

Por ser verdade firmamos o presente.

Local e Data.

_____
Assinatura do responsável
Nome completo
Carimbo da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Referente ao chamamento público nº 003/2023

_____estabelecida na _____, cidade_____, Estado do _____, CNPJ nº _____neste ato representada por seu(s) sócio(s)-gerente(s)/presidente(s), diretor(es), Sr.(a) _____, portador(es) de cédula de identidade nº(s) _____CPF nº(s) _____, participante do presente certame declara para os fins de direito, na qualidade de proponente que não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

_____, _____de _____de 2023.

_____
(assinatura do dirigente da empresa)
(carimbo da empresa)

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO _____/_____

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, pessoa jurídica de Direito Interno Público, CNPJ 92.868.850/0001-24, com sede na Rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, nº 442, Centro, São José dos Ausentes/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ernesto Valim Boeira, brasileiro, solteiro, CPF....., residente e domiciliado na Rua ....., São José dos Ausentes/RS, doravante denominado CREDENCIANTE/CONTRATANTE, e a Empresa ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ .....neste ato representado por ....., com CPF n.º ..... brasileiro, casado/solteiro, residente e domiciliado na cidade de ....., doravante denominado apenas CREDENCIADA/CONTRATADA têm entre si, justos, combinados e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análises clínicas (exames laboratoriais previstos no anexo I deste Edital) com atendimento em estabelecimento próprio, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e pagamentos de 1,5 (um virgula cinco) do valor da tabela constante do anexo I do presente edital.

Parágrafo único: Os exames a serem prestados pela Credenciada são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	TIPO DE EXAME	VALOR UNITARIO ESTIMADO TABELA SUS
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
3	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
5	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
6	02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
8	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00

14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
24	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	0,00
25	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
26	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
27	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
28	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
29	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
30	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
31	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
32	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
33	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
34	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
35	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
36	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
37	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
40	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
41	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
42	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
43	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
44	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
45	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
46	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
47	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
48	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
49	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
50	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
51	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
52	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
53	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
54	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
55	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
56	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01

57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
58	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
59	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
61	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
62	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
63	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85
64	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA	2,01
65	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
66	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
67	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
68	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
69	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85
70	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
71	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
72	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
73	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
74	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	3,68
75	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
76	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
77	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO	1,53
78	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
79	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
80	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
81	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
82	02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
83	02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
84	02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
85	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
86	02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
87	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
88	02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
89	02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
90	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
91	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
92	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
93	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
94	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
95	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
96	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
97	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
98	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	4,73

99	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
100	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
101	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
102	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
103	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
104	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
105	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
106	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
107	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
108	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
109	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
110	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
111	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
112	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
113	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
114	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
115	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,53
116	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
117	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73
118	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
119	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
120	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
121	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73
122	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
123	02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLASMODIO	0,00
124	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
125	02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	0,00
126	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
127	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
128	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73
129	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
130	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
131	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
132	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
133	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
134	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
135	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
136	02.02.03.004-0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
137	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
138	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
139	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
140	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25

141	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
142	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
143	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
144	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
145	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
146	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
147	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
148	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
149	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	0,00
150	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
151	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
152	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
153	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
154	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
155	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
156	02.02.03.024-5	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO	0,00
157	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
158	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
159	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
160	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
161	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
162	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
163	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
164	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
165	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
166	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
167	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
168	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
169	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
170	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
171	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
172	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
173	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
174	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
175	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
176	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
177	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
178	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
179	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
180	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
181	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
182	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
183	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16

184	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
185	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
186	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
187	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
188	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
189	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
190	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
191	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
192	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
193	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
194	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
195	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
196	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
197	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
198	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C(ANTI-HCV)	18,55
199	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D(ANTI-HDV)	18,55
200	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
201	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
202	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
203	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
204	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
205	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
206	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
207	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
208	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
209	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
210	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUEE FEBRE AMARELA)	30,00
211	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
212	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
213	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
214	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,17
215	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
216	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
217	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
218	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
219	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
220	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
221	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUEE FEBRE	20,00

		AMARELA)	
222	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
223	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
224	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
225	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
226	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
227	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
228	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
229	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
230	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
231	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
232	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) 4,10	4,10
233	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
234	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
235	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
236	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
237	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
238	02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
239	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
240	02.02.03.109-8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
241	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
242	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
243	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
244	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
245	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
246	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
247	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
248	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
249	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
250	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
251	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35
252	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00
253	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00
254	02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	0,00
255	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
256	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1	85,00
257	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
258	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
259	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL 3,04	3,04
260	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
261	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
262	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65

263	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
264	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
265	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
266	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
267	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
268	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
269	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
270	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
271	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
272	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
273	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
274	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
275	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
276	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
277	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	3,51
278	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
279	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
280	02.02.05.007-6	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
281	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
282	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
283	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
284	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
285	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
286	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
287	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
288	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
289	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
290	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
291	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
292	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
293	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
294	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
295	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
296	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
297	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
298	02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	-
299	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
300	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
301	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
302	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
303	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
304	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
305	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04

306	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
307	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
308	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
309	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
310	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
311	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
312	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
313	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
314	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
315	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
316	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
317	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
318	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
319	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
320	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
321	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
322	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
323	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
324	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
325	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
326	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
327	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
328	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
329	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
330	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
331	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
332	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
333	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
334	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
335	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
336	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	13,19
337	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
338	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
339	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
340	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
341	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
342	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
343	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
344	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
345	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
346	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
347	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01
348	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01

349	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
350	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
351	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
352	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
353	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
354	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
355	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
356	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
357	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
358	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
359	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
360	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
361	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
362	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
363	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
364	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
365	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
366	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
367	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
368	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
369	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
370	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
371	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	3,51
372	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
373	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
374	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
375	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,05
376	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
377	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
378	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
379	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
380	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
381	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
382	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
383	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
384	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
385	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
386	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
387	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
388	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98
389	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
390	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
391	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20

392	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
393	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
394	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
395	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
396	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62
397	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
398	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63
399	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
400	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
401	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
402	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49
403	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
404	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
405	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
406	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPOA	4,33
407	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
408	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
409	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
410	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
411	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICROTotal	5,62
412	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
413	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	5,79
414	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
415	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
416	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
417	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
418	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
419	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
420	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
421	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
422	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
423	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
424	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
425	02.02.09.014-0	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	-
426	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
427	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
428	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	5,79
429	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
430	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	5,79
431	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
432	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
433	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89

434	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
435	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
436	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80
437	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
438	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
439	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE,NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89
440	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
441	02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	1,89
442	02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
443	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	1,89
444	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,68
445	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,68
446	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	180,00
447	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00
448	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00
449	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00
450	02.02.10.005-7	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	0,00
451	02.02.10.066-5	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	0,00
452	02.02.10.007-3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	0,00
453	02.02.10.008-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR, PCR	0,00
454	02.02.10.009-0	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	0,00
455	02.02.10.010-3	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔNICA	0,00
456	02.02.10.011-1	IDENTIFICAÇÂO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR	0,00
457	02.02.10.012-0	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR	0,00
458	02.02.10.013-8	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E	0,00
459	02.02.10.014-6	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE	0,00
460	02.02.10.015-4	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	0,00
461	02.02.10.016-2	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	0,00
462	02.02.10.017-0	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA	0,00
463	02.02.10.018-9	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA	0,00
464	02.02.10.019-7	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA	0,00
465	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
466	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
467	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
468	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
469	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
470	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90
471	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50
472	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20

473	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE	8,00
474	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE	5,50
475	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM	137,00
476	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA	66,00
477	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE	66,00
478	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00
479	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
480	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
481	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
482	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
483	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
484	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
485	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
486	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
487	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
488	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79

Observação: a relação de exames acima deve ser adequada conforme o credenciamento da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

2.1. A execução dos serviços dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste contrato, sendo que a Credenciada/Contratada se compromete a realizá-lo com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade.

Parágrafo primeiro: Para os efeitos deste contrato, consideram-se profissionais do estabelecimento da Credenciada/Contratada:
a) o membro do corpo de profissionais da Credenciada/Contratada;
b) o profissional que tenha vínculo de emprego com a Credenciada/Contratada;
c) o profissional autônomo que presta serviços a Credenciada/Contratada;

Parágrafo segundo: A eventual mudança de endereço do estabelecimento da Credenciada/Contratada, deverá ser imediatamente comunicada ao Credenciante/Contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora CONTRATADOS em outro endereço, podendo o Credenciante/Contratante rever as condições deste contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente. A mudança do responsável técnico também será comunicada ao Credenciante/Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O pagamento pelos serviços prestados pela Credenciada será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado por 1,5 (um virgula cinco) do valor correspondente da Tabela SUS constante do anexo I

do edital de Chamamento Público nº 003/2023. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da autorização do atendimento, devidamente assinada pelo paciente, comprovando a prestação do serviço, acompanhada do documento fiscal idôneo.

Parágrafo primeiro: A autorização de atendimento deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município até o último dia útil de cada mês. Sendo que o pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a prestação dos serviços, mediante o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal do contrato Sr. Fábio Gelson Williges, ou outro servidor por este designado, desde que aceite o encargo para este fim.

Parágrafo segundo: Serão procedidas as devidas retenções tributárias, especificamente quanto ao ISS.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato para execução dos serviços enunciados na cláusula primeira será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do Credenciante e anuência da Credenciada, por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93).

Parágrafo único: Em caso de prorrogação do presente credenciamento, os contratos serão reajustados conforme alteração da tabela SUS, com a necessária aquiescência da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do Credenciante/Contratante:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) comunicar a Credenciada/Contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços, para que a mesma possa saná-las.

5.2. Constituem obrigações da Credenciada/Contratada:
a) prestar a execução do objeto na forma ajustada;
b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato;
c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) executar os serviços objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina do Contratante;
f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte do Contratante;

g) responder pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
h) responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;
i) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;
j) comunicar ao Credenciante/Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
k) manter sempre atualizado relatório de procedimentos executados mensalmente;
l) atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
m) cumprir e fazer cumprir a Normas Técnicas e Administrativas emanadas do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde;
n) justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste contrato;
o) a Credenciada/Contratada é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, ao Município de São José dos Ausentes e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o direito de regresso (Art.37, § 6º, CF);
p) a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelo Credenciante/Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Credenciada/Contratada, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo único: Também fica expresso que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de Fábio Gelson Williges, a fiscalização da execução ou descumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

6.1. Em caso de negativa injustificada de atendimento, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:
a) multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência;
b) suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Primeiro: A inobservância, pela Credenciada/Contratada, de cláusula ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o Credenciante/Contratante a aplicar após, defesa prévia, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária dos serviços.

Parágrafo Segundo: A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a Credenciada/Contratada.

Parágrafo Terceira: As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

Parágrafo Quarto: A multa corresponderá a 20% do último faturamento mensal liquidado;

Parágrafo Quinto: A partir de conhecimento da aplicação das penalidades a Credenciada/Contratada terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso dirigido ao Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poder ser rescindido pelo Credenciante/Contratante, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei n° 8.666/93 e considerando-se especialmente as seguintes hipóteses:
a) o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
d) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes do presente termo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001 – Secretaria Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Próprios
2.031 – Viabilização de exames com finalidade diagnostica
228 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa
1.500.1002.0000 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

06.002 – Secretaria Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Federais
2.056 – Teto financeiro de média e alta complexidade
282 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa
1.600.0000.0000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Credenciada/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo na execução deste instrumento contratual, seja por ato seu, de seus empregados ou prepostos;

9.2. A Credenciada/Contratada não poderá cobrar qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

9.3. A Credenciada/Contratada responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato. Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pelo Credenciante/ Contratante sobre a execução do objeto deste contrato, os contratantes reconhecem a prerrogativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente de Lei Orgânica da Saúde.

9.4. É de responsabilidade exclusiva e integral da Credenciada/Contratada a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Credenciante;

9.5. A prestação dos serviços ora CONTRATADOS não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o Credenciante e a Credenciada, os quais se dão pelo regime de CREDENCIAMENTO.

9.6. A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Credenciante/ Contratante, com 30 (trinta) dias de antecedência, situações (férias, cursos, etc...) que diminuam ou impeçam a capacidade operativa de atendimento por um período de tempo, cabendo a este avaliar e aceitar ou não a justificativa proposta por aquela. O prazo de 30 (trinta) dias poderá ser diminuído em situações especiais, a critério do Credenciante/Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou sua execução.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

São José dos Ausentes, ... de ..... de 2023.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	CREDENCIADO/CONTRATADO

Testemunhas:

_____

_____